



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

**LEI n.º 051/2000**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2000**

*Dispõe sobre a remuneração do membro titular do Conselho Tutelar, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o valor da remuneração mensal do MEMBRO TITULAR do Conselho Tutelar do Município de Rorainópolis, sendo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 2º.** O Conselheiro – Membro Titular do CONTU, durante a sua gestão e no exercício das atribuições inerentes a seu cargo, gozará de todas as vantagens do servidor público, sendo-lhe vedado, em qualquer hipótese, a vinculação empregatícia.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário para as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, em 28 de abril de 2000.

  
**GERALDO MARIA DA COSTA**  
Prefeito Municipal